



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Comunicados	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO

Nº 5.806, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 20.238,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
35	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
392	08.244.0057.2062.0000		Manutenção do CRAS	238,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
354	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-238,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
597	28.846.0000.0002.0000		Juros e Amortizações da Dívida	-20.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 3 de 7

### DECRETO

Nº 5.807, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito extraordinário na importância de R\$ 58.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
648	08.244.0057.2062.0000 3.3.90.30.00 05 312 000 Manutenção do CRAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	10.000,00
660	08.244.0057.2062.0000 4.4.90.52.00 05 312 002 Manutenção do CRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO PROTEÇÃO BASICA	23.800,00
671	08.244.0057.2062.0000 3.3.90.39.00 05 312 000 Manutenção do CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	10.000,00
659	08.244.0058.2052.0000 4.4.90.52.00 05 312 001 Manutenção do CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO SOCIAL ESPECIAL	10.210,00
672	08.244.0058.2052.0000 3.3.90.39.00 05 312 000 Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	4.000,00

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 58.010,00

Fontes de Recurso  
05 00 58.010,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 4 de 7

### D E C R E T O

Nº 5.808, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera o caput e o inciso I do artigo 2º, e o artigo 4º, do Decreto 5.721, de 20 de maio de 2020 e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### D E C R E T A

**Art. 1º** - O caput e inciso I do artigo 2º, bem como o artigo 4º, do Decreto nº 5.721/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Educação juntamente com o Departamento da Merenda Escolar, a logística e entrega dos kits, e adoção de todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do “kit merenda escolar”, e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:*

*I – Realizar, juntamente com o apoio do Departamento de Educação, o levantamento de famílias com filhos matriculados na rede pública municipal de ensino, na qual todos os alunos que estiverem devidamente matriculados serão atendidos.*

*[...]*

*Art.4º - Terão direito de receber o “kit merenda escolar” todos os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 5 de 7

**Art. 2º** - Ficam ratificados os rateios realizados até a data de entrada em vigor deste ato, consoante a regra disciplinada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 6 de 7

### DECRETO Nº 5.809, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º** Nos termos da Lei 3.143/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e autoriza subvenção social na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
670	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	012	EMENDA RICARDO IZAR	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 70.000,00

Fontes de Recurso  
05 00 70.000,00

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 518

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA ME – Item 02 - VEÍCULO; referente à aquisição de equipamentos (Veículo (zero quilômetro) e Notebook), que serão destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 18/09/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

### Comunicados

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 14:00h, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das metas relativas ao 2º Quadrimestre 2020.

Martinópolis – SP, 18 de setembro de 2020.

JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO

Contadora

1SP335324/O-2